

EDITAL SMS Nº 13/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, DO DECRETO Nº 2.681, DE 18 DE JULHO DE 2021 E DO DECRETO Nº 2.765, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 ATUALIZADOS PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 13/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, destinado ao sistema municipal de saúde de Sobral, vem tornar público as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

I. Retificar o ANEXO II do Edital 13/2023, conforme o **ANEXO** do presente termo

II. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação anterior.

Sobral-CE, 11 de outubro de 2023.

ARTUR LIRA LINHARES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO
EDITAL SMS Nº 13/2023
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO
FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA
BAREMA – CÓDIGO 01

	CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA
FORMAÇÃO – MÁXIMO 25 PONTOS				
1.	Curso de mestrado nas áreas de Saúde da Família ou Odontologia (pós-graduação <i>stricto sensu</i>)	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidospor instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.	6 pontos por comprovante (máximo 6 pontos)	
2.	Curso de Residência em Saúde da Família (pós-graduação <i>lato sensu</i>).		10 pontos por comprovante (máximo 10 pontos)	
3.	Curso de especialização nas áreas de Saúde da Família ou Odontologia (pós-graduação <i>lato sensu</i>), com carga horária mínima de 360h.		5 pontos por comprovante (máximo 5 pontos)	
4.	Participação como discente em cursos na área de Saúde da Família com carga horária igual ou superior a40h.	Certificado ou declaração do(s)curso(s) vivenciado(s) nos últimos 5 anos, contados da data de publicação deste edital.	1 ponto por comprovante (máximo 2 pontos)	
5.	Participação em eventos científicos, em área da Saúde Coletiva com carga horária igual ou superior a 20h.		1 ponto por comprovante (máximo 2 pontos)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – MÁXIMO 25 PONTOS				
6.	Experiência no exercício da atividade profissional da função a que concorre na Saúde da Família, vivenciada nos últimos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital.	Cópia da CTPS/Declaração contendo data de início e fim ouque se encontra em exercício. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)	
TOTAL - MÁXIMO 50 PONTOS				